

A Comissão Julgadora estará constituída dos seguintes membros:

Titulares:
Professor Titular José Alberto Cuminato - SME-ICMC – indicado para Presidente
Professor Titular Marcio da Silveira Carvalho - PUC-Rio
Professor Titular Norberto Mangiavacchi – UERJ
Professor Titular Sergio Persival B. Proença – EESC-USP
Professora Titular Sônia Maria Gomes - UNICAMP
Suplentes:
Professor Titular Antonio Castelo Filho - SME-ICMC
Professor Associado Afonso Paiva Neto - SME-ICMC
Professor Associado Leandro Franco de Souza - SME-ICMC
Professor Titular Alvaro L. G. A. Coutinho - COPPE-UFRJ
Professor Titular Edson Cezar Wendland - EESC-USP
Professor Titular Eduardo Cardoso de Abreu - UNICAMP
Professor Titular Pablo Javier Blanco – LNCC
Professor Titular Alexandre Loureiro Madureira - LNCC
Professor Associado Cassio Machiaveli Oishi - FCT-UNESP
Ficam, pelo presente edital, convocados o Presidente da Comissão Julgadora e o candidato acima mencionado, a comparecerem presencialmente à sala do concurso, com 15 (quinze) minutos de antecedência. Os demais membros titulares da Comissão Julgadora ficam convocados a participarem de maneira virtual, em link a ser disponibilizado oportunamente.

EDITAL ATAC/ICMC/USP nº 042/2020
CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS
Terá início no dia 11 de novembro de 2020, às 08h30, na sala 3-002 do Bloco 3 do ICMC-USP, situado à Avenida Trabalhador São-carlense, nº 400, São Carlos-SP, o concurso para obtenção do Título de Livre-Docente, junto ao Departamento de Matemática, referente ao edital de abertura ATAC/ICMC/USP nº 038/2020, para o qual está inscrita a candidata Thais Jordão.

A Comissão Julgadora estará constituída dos seguintes membros:

Titulares:
Prof. Associado Sérgio Luís Zani – ICMC-USP – indicado como Presidente
Profa. Associada Cleonice Fátima Bracciali – IBILCE-UNESP
Profa. Associada Mary Lillian Lourenco – IIME-USP
Prof. Titular Daniel Marinho Pellegrino – UFPB
Prof. Titular Geraldo Márcio de Azevedo Botelho – UFU
Respectivos Suplentes:
Profa. Titular Márcia Cristina Anderson Braz Federson - ICMC-USP
Prof. Titular Dimitar Kolev Dimitrov – IBILCE-UNESP
Profa. Titular Valéria Neves Domingos Cavalcanti – UEM
Prof. Titular Fágner Dias Araruna – UFPB
Prof. Associado Everaldo de Mello Bonotto – ICMC-USP
Ficam, pelo presente edital, convocados o Presidente da Comissão Julgadora e a candidata acima mencionada, a comparecerem presencialmente à sala do concurso, com 15 (quinze) minutos de antecedência. Os demais membros titulares da Comissão Julgadora ficam convocados a participarem de maneira virtual, em link a ser disponibilizado oportunamente.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

REITORIA

DIRETORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS

DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAL

A Diretoria Geral de Recursos Humanos, através da Divisão de Gestão de Pessoal, torna pública a desistência de WELLINGTON DA SILVA CARDOSO, inscrito (a) sob nº 103, aprovado em 65º lugar, no Processo Seletivo Temporário para a função de TÉCNICO ENFERMAGEM/Técnico de enfermagem da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão do Edital de Abertura 004/2019, Processo nº 15P-3480/2019 junto à UNICAMP, por não atender à convocação publicada em 21/08/2020.

DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAL

A Diretoria Geral de Recursos Humanos, através da Divisão de Gestão de Pessoal, torna pública a desistência de ANA RITA HEIRAS, inscrito (a) sob nº 543, aprovado em 76º lugar, no Processo Seletivo Temporário para a função de TÉCNICO ENFERMAGEM / Técnico de enfermagem da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão do Edital de Abertura 004/2019, Processo nº 15P-3480/2019 junto à UNICAMP, tendo em vista sua desistência.

Fica convocado(a) para contratação junto à UNICAMP, no prazo de 5(cinco) dias úteis a contar desta publicação, o(a) candidato(a) classificado(a) no Processo Seletivo Temporário, Edital de Abertura 001/2019, Processo nº 15P-25774/2018, para preenchimento da função/perfil: ENFERMEIRO / Enfermeiro da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão - junto à Unicamp. Classif. 43º - Nome - FRANCIELE RODRIGUES DE OLIVEIRA. Para isso, é necessário:

Dentro do prazo mencionado acima encaminhar via email dpadm@unicamp.br as cópias dos documentos solicitados no site: <http://www.dgrh.unicamp.br/produtos-e-servicos/ingresso/contratacao-temporaria>

O não envio das cópias dos documentos no prazo estabelecido será considerado como desistência por parte do(a) interessado(a).

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

REITORIA

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 42/2020-DTAd/PROPEG – REFERENTE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INSCRIÇÕES DE CONCURSO PÚBLICO PARA O CAMPUS EXPERIMENTAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

(CONCURSO PÚBLICO Nº 39/2020-DTAd/PROPEG)

O Diretor da Divisão Técnica Administrativa da Reitoria da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” PRORROGA, até o dia 11/09/2020, o prazo de inscrições para o concurso público de Provas e Títulos para contratação de 1 (um) PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no período relativo ao 2º semestre letivo de 2020, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na disciplina de: Introdução à Ciência da Computação, junto à Coordenadoria de Curso de Engenharia Eletrônica e de Telecomunicações, do Câmpus Experimental de São João da Boa Vista.

As inscrições serão recebidas via internet, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>. O candidato deverá preencher o formulário eletrônico e realizar o pagamento da taxa de inscrição através de depósito bancário identificado. Para a confirmação da inscrição, o candidato deverá apresentar os documentos descritos nos itens 4.1.1 a 4.1.5 do edital de abertura de inscrições, através de e-mail para o endereço rh.sjbv@unesp.br, até o último dia do prazo de inscrição, respeitando o modelo do item 4.2 do edital de abertura de inscrições.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

(Processo nº 947/2020)

São Paulo, 03 de setembro de 2020.

Divisão Técnica Administrativa
Alexsandro Albuquerque Luz
Diretor Técnico de Divisão

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

CAMPUS DE ASSIS

Faculdade de Ciências e Letras de Assis

CÂMPUS DE ASSIS

FACULDADE DE CIÊNCIAS E LETRAS

EDITAL Nº 071/2020-FCL/CAS.

(Processo nº 280/2020)

O Diretor da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Ciências e Letras do Câmpus de Assis, TORNA PÚBLICO o resultado e classificação do Concurso Público para contratação emergencial de Professor Substituto, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, junto ao Departamento de Psicologia Clínica da Faculdade de Ciências e Letras do Câmpus de Assis, na área Psicologia, sub-área Psicologia Clínica, e no conjunto de disciplinas “História da Família e Realidade Brasileira”, “Ênfase 1 - Psicodiagnóstico: Fundamentos Teóricos e Técnicos”, “Ênfase 1 - Psicologia da Saúde”, “Ênfase 1 - Psicologia e As Pessoas Com Deficiência”, “Ênfase 1 - Psicopatologia Geral e Infantil”, “Ênfase 1: Estágio Específico Obrigatório I - Assistência e Pesquisa Aos Indivíduos Com Doenças Crônicas: Teórico-prático”, “Ênfase 1: Estágio Específico Obrigatório II - Assistência e Pesquisa aos Indivíduos com Doenças Crônicas”, objeto do Edital nº 005/2020-FCL/CAS, realizado no dia 31/08/2020, na seguinte conformidade:

CANDIDATO(S) DESCLASSIFICADO(S) / AUSENTE(S)

Nº de Inscrição - RG

P2020-883-0CZGSOV3CA - 19810955/MG

Caberá recurso à Congregação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação, devendo ser realizado através do endereço eletrônico rh.assis@unesp.br.

CAMPUS DE BAURUR

Faculdade de Arquitetura, Artes e Comunicação

EDITAL Nº 79/2020 – CONVOCAÇÃO PARA PROVAS

O Diretor da Faculdade de Arquitetura, Artes e Comunicação - Campus de Baurur CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, inscritos concurso público de Provas e Títulos para contratação de 01 (um) PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no ano letivo de 2020, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na área Arte, sub-área de conhecimento História da Arte e no conjunto de disciplinas: História da Arte I, História da Arte III, História da Arte: do Impressionismo Ao Contemporâneo, História da Arte II, História da Arte IV, junto ao Departamento de Artes e Representação Gráfica (Edital 11/2020), para as provas que serão realizadas nos dias 14 e 15 de setembro de 2020, por videoconferência, através do Google Meet, com apresentação ao concurso, no seguinte dia, horário e local:
DIA: 14-09-2020
HORÁRIO: 14:00 horas
LOCAL: Sala de videoconferência do Google Meet, através de link a ser encaminhado por e-mail pela Comissão Examinadora.

CANDIDATO / RG:

LUCAS PROCÓPIO DE OLIVEIRA TOLOTTI / 486626301

MILENA BATISTA DURANTE / 303072544

RENATA SVIZZERO FAKHOURY / 469581864

RADAMÉS ALVES ROCHA DA SILVA / 548665369

O não comparecimento do candidato, no dia, horário e local acima determinados para apresentação, será considerado desistência.

(Processo 975/2019)

CAMPUS DE BOTUCATU

Faculdade de Medicina

Edital no 214/2020-FM

Resultado final da Prova de Títulos e Escrita

Torna-se público o resultado final das provas de Títulos e Didática do concurso público para contratação de 01 (um) Professor Substituto, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no ano letivo de 2020, em 12 (doze) horas semanais de trabalho, sob o regime da CLT e Legislação Complementar, na disciplina de Imunologia Pediátrica - Pediatria I, II e III e Semiologia em Pediatria, junto ao Departamento de Pediatria da Faculdade de Medicina do Câmpus de Botucatu, referente ao Edital nº 01/2020-FM.

O(s) candidato(s) poderá(ão) solicitar revisão de notas no prazo de 5 dias úteis, contados da data

desta publicação, mediante requerimento dirigido à Congregação da Faculdade de Medicina do Câmpus de Botucatu. Os recursos terão a forma escrita, devendo ser realizada através do endereço eletrônico: rh.fmb@unesp.br, dentro do prazo previsto no Edital.

Candidato Habilitado:

NOME - RG – NOTA PROVA DE TÍTULOS – NOTA PROVA DIDÁTICA – MÉDIA FINAL - CLASSIFICAÇÃO
Luis Felipe Ramos Berbel Angulski – 7.471.371 – 8,5 – 9,0 – 8,8 - 1º

Candidatos ausentes:

34.723.522-0

Proc. 3617/2019-FM

CAMPUS DE FRANCA

Faculdade de Ciências Humanas e Sociais

Comunicado

A Comissão Examinadora, em reunião realizada em 2-9-2020, deliberou indeferir a inscrição do candidato DENEY EDUARDO PEREIRA ALVES, RG: 47.953.536-X SSP/SP, para o Concurso Público de Provas e Títulos para a contratação de 1 Professor Substituto, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, relativo ao ano de 2020, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, no conjunto de disciplinas: Direito Financeiro I; Direito Financeiro II; Direito Tributário I; Direito Tributário II, junto ao Departamento de Direito Público da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais do Câmpus de Franca., por não atender ao disposto no item 3.1 (ausência de comprovante de título de mestre ou certificado de especialização) do Edital 46-2020-STDARH-CF - Abertura de inscrições. O candidato poderá requerer no seguinte endereço eletrônico: <https://inscricoes.unesp.br/>, no prazo de 3 dias úteis, contados da data da publicação a que se refere o item anterior, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição, que será apreciada pela Congregação da Unidade Universitária, no prazo máximo de 5 dias úteis, contados a partir do prazo final de recurso. 618-2020-FCHS-CF.

CAMPUS DE GUARATINGUETÁ

Faculdade de Engenharia

DESPACHO DO DIRETOR DE 03-09-2020

Homologando, “ad referendum” da Congregação, o resultado final do concurso público de títulos e provas para a contratação de 01 (um) Professor Substituto, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no ano letivo de 2020, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na disciplina “TOPOGRAFIA E SENSORIAMENTO REMOTO”, junto ao Departamento de Engenharia Civil da Faculdade de Engenharia do Campus de Guaratinguetá, ref. Edital de Abertura nº 112/2020-FEG/STDARH. (Despacho 27/2020-FEG/STDARH, Processo 834/2019-FEG)

CAMPUS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Instituto de Biociências, Letras e Ciências Exatas

EDITAL Nº 062/2020-CSJRP – DIVULGAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO EXAMINADORA

O Diretor Técnico da Divisão Técnica Administrativa, do Instituto de Biociências, Letras e Ciências Exatas da UNESP - Câmpus de São José do Rio Preto, DIVULGA a composição da Comissão Examinadora do Concurso Público para contratação de Professor Substituto, em caráter emergencial, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, junto ao Departamento de Zoologia e Botânica deste Instituto, na área de Zoologia, subárea de conhecimento Taxonomia dos grupos recentes e na disciplina “Zoologia de Amniota”, conforme segue:

Membros Titulares:

- Profa. Dra. Lillian Casatti;

- Profa. Dra. Eliane Gonçalves de Freitas;

- Prof. Dr. Francisco Langeani Neto.

Membros Suplentes:

- Prof. Dr. Antonio Carlos Lofego;

- Prof. Dr. Fernando Barbosa Noll;

- Prof. Dr. Igor Paiva Ramos.

No prazo de até 02 (dois) dias úteis após a divulgação da Comissão Examinadora (não computado o dia da publicação) poderá ser apresentada ao Diretor da Unidade, impugnação ao nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento, conforme item 7 do Edital nº 056/2020-CSJRP.

Não sendo impugnada, ou não sendo acolhida a impugnação, fica mantida a Comissão Examinadora, com a composição supracitada, para a prática dos atos que lhe couber, passando a correr o prazo estabelecido no item 6.1 do Edital acima citado.

(Processo nº 727/2020)

Despacho do Diretor Técnico nº 010/2020, de 03-09-2020:

PRORROGANDO por mais 7 (sete) dias, ou seja, de 05 a 11 de setembro de 2020, o período de inscrições constante do Edital nº 059/2020-CSJRP - Abertura de Inscrições, publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo de 15 de agosto de 2020, Seção I, ao Concurso Público para a contratação de 01 (um) PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo determinado, em caráter emergencial para atender excepcional interesse público, no 2º semestre letivo de 2020 e pelo prazo máximo de 05 (cinco) meses, em 12 (doze) horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, no conjunto de disciplinas: “Circuitos Digitais” e “Laboratório de Microprocessadores e Microcontroladores”, junto ao Departamento de Ciências de Computação e Estatística. (Processo 744/2020-CSJRP).

Despacho do Diretor Técnico nº 011/2020, de 03-09-2020:

PRORROGANDO por mais 7 (sete) dias, ou seja, de 05 a 11 de setembro de 2020, o período de inscrições constante do Edital nº 061/2020-CSJRP - Abertura de Inscrições, publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo de 15 de agosto de 2020, Seção I, ao Concurso Público para a contratação de 01 (um) PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo determinado, em caráter emergencial para atender excepcional interesse público, no 2º semestre letivo de 2020 e pelo prazo máximo de 05 (cinco) meses, em 12 (doze) horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, no conjunto de disciplinas: “Estrutura de Dados II”, “Laboratório de Estrutura de Dados II” e “Interface Humano-Computador”, junto ao Departamento de Ciências de Computação e Estatística. (Processo 746/2020-CSJRP).

FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO-HOSPITALAR

ASSUNTO: Processo Seletivo de Pessoal para admissão em regime C.L.T. para a função, abaixo descrita.

- HOMOLOGO: Processo Seletivo de Pessoal para admissão em Regime C.L.T., na função abaixo, para as UNIDADES ADMINISTRADAS PELA FAMESP NA CIDADE DE BAURUR, conforme segue:

Processo - Função

046/2020 - MÉDICO CIRURGIA GERAL

Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar, 03 de setembro de 2020.

Prof. Dr. Antonio Rúgolo Júnior

Diretor Presidente

FAMESP

Edital N.º 067/2020 - FAMESP-RH

A Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar, torna público, para conhecimento dos interessados, que encontram-se abertas as inscrições para o processo seletivo de pessoal para a função de MÉDICO CIRURGIA GERAL PEDIÁTRICO, para preenchimento de 01 vaga no prazo de validade do referido Processo Seletivo e ou quantas mais vierem a surgir, para provimento de função em Regime C.L.T., em jornada de trabalho a ser definida em conjunto com a Diretoria, para prestar serviços Médicos e colaborar com Ensino na MATERIDADE SANTA ISABEL – BAURUR e/ou Unidade Famesp podendo ser firmado mais de um contrato de trabalho.

I – CONSIDERAÇÕES

1) - Os admitidos deverão exercer suas funções dentro dos horários determinados pela Diretoria da FAMESP, podendo variar em períodos diurno, noturno, misto ou na forma de revezamento, durante toda a semana, inclusive sábados, domingos e feriados.

2) - Os admitidos poderão exercer atividades inerentes à atuação do profissional nas Unidades Hospitalares, Extra – Hospitalar, Ambulatoriais e Extra Ambulatoriais abrangidas pela FAMESP.

3) - Executar suas atividades de modo a contribuir para o alcance das metas e diretrizes definidas pela Direção da FAMESP, bem como participação em comissões obrigatórias institucionais.

II – DO SALÁRIO

1. O Salário inicial será de R\$ 58,69 (cinquenta e oito reais e sessenta e nove centavos) por hora. Também pode o profissional médico, de acordo com sua especialidade, receber por plantão, ambulatório, laudos de exame, exames realizados, cirurgias e demais procedimentos, cargos de chefia de acordo com a tabela de valores vigentes na fundação.

III - DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições serão realizadas via internet através do site: www.famesp.org.br; no período de 08 a 17 de setembro de 2020.

2. O candidato que não tiver acesso próprio à internet pode também efetivar sua inscrição por meio de serviços públicos, tais como o PROGRAMA ACESSA SÃO PAULO, que disponibiliza postos (locais públicos para acesso à internet), em todas as regiões da cidade de São Paulo e em várias cidades do Estado. Esse programa é completamente gratuito e permitido a todo cidadão.

3. Para utilizar o equipamento, basta ser feito um cadastro e apresentar o RG nos próprios Postos do Acesso SP em um dos endereços disponíveis no site: www.acesasaopaulo.sp.gov.br

IV - DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO E IMPEDIMENTOS

1. Para se inscrever o candidato deverá:
1.1. Preencher o formulário de inscrição no site www.famesp.org.br;
1.2. Imprimir Boleto Bancário, referente a taxa de inscrição, no valor de R\$. 100,00 (cem reais), para pagamento na Rede Bancária;

1.3. Efetuar o pagamento do Boleto (dentro do prazo de vencimento 17/09/2020) na Rede Bancária. Após o pagamento do Boleto Bancário, o candidato receberá (após 24 horas) uma correspondência eletrônica (e-mail), confirmando a sua inscrição juntamente com o seu número, para acompanhamento de todos os atos do processo seletivo.

OBS: Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, a taxa de inscrição deverá ser paga antecipadamente.

1.4. Acompanhar o andamento da Inscrição através do site: www.famesp.org.br.

OBS: Só serão considerados inscritos os candidatos que cumprirem os itens (1.1.; 1.2. e 1.3.) conforme descritos acima.

2. Ao preencher o formulário de inscrição através da internet, o candidato estará assumindo, sob as penas da lei, que possui os demais documentos, abaixo discriminados, comprobatórios das condições exigidas:
- Possuir 18 anos completos no ato da inscrição;
- Ser brasileiro;
- Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;

- Gozar de boa saúde física e mental;
- Não possuir registro de antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

3. Conhecer e estar de acordo com as instruções do Processo Seletivo.

OBSERVAÇÕES:

1. Não será concedida ISENÇÃO ou DEVOLUÇÃO de taxa de inscrição.

2. Não serão recebidas inscrições por via postal.

3. As inscrições feitas com cheque ou depósito eletrônico somente serão consideradas efetivas após compensação dos mesmos.

4. A não apresentação dos documentos solicitados por ocasião da admissão ou a inexistência das afirmativas e ou irregularidades de tais documentos implicarão no cancelamento da inscrição e de todos os atos decorrentes do processo seletivo.

V – DA PROVA

O processo seletivo constará de:

1. Análise de Currículo, conforme critérios definidos no item “VI” abaixo

VI – DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

1. O Currículo será avaliado, pela Comissão nomeada pelo representante legal da Fundação, de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, levando em conta os seguintes critérios:

1.1 - Residência médica reconhecida pelo MEC, na área em que concorre, 15 pontos;

1.2 - Título de especialista, pela Sociedade Brasileira da Área, 15 pontos;

1.3 - Reciclagem, atualizações, estágios na área em que concorre, com máximo de 10 pontos;

1.4 - Experiência Profissional na área em que concorre:

- Consultório – de 1 a 05 pontos;

- Clínicas – de 1 a 05 pontos;

- Hospitais – de 1 a 10 pontos.

1.5 Participação em Atividades Científicas (Encontros, Congressos, Simpósios, Cursos) na área em que concorre nos últimos 5 anos, sendo atribuído a cada atividade, 2 pontos, com máximo de 10 pontos;

1.6 Conferências, Palestras e Aulas Proferidas, publicações Científicas, Apresentações Científicas em Congressos (Tema Livres e Pôsteres), na área em que concorre, nos últimos 5 anos, sendo atribuído a todas atividades, o máximo de 10 pontos;

1.7 Mestrado ou Doutorado, sendo atribuído a esses títulos, o máximo de 10 pontos;

1.8 Outros Títulos, a critério da banca, com máximo de 10 pontos.

Observações: Só serão aceitos currículos (documentados), ou seja, com envio de todos os comprovantes citados e organizados conforme itens acima. Currículos enviados por outros meios e sem a devida documentação não serão analisados, sendo atribuída a nota (0) zero.

O currículo será devolvido após a homologação do processo seletivo, no prazo de 30 dias, na sala de Recursos Humanos da Maternidade Santa Isabel, localizada na R. Araújo Leite, 26-27 - Vila Universitária, Baurur - SP. Após esse prazo os mesmos serão incinerados.

VII – DO ENVIO DO CURRÍCULO

1. O currículo devidamente documentado, ou seja, com cópia de todos os itens citados deverá ser enviado através de uma das seguintes formas:

1.1. Arquivo em PDF postado no ato da inscrição.

1.2. Entregue pessoalmente no Setor de Recursos Humanos da Maternidade Santa Isabel, localizada na R. Araújo Leite, 26-27 - Vila Universitária, Baurur - SP ou no RH do Hospital Estadual Baurur, na Av. Eng. Luís Edmundo Carrijo Coube, 1-100 - Núcleo Presidente Geisel, Baurur - SP, 17033-360, nos dias úteis do período de inscrição das 08h00min às 12h00 e das 14h00min às 17h00min

2. No caso de entrega pessoalmente o candidato receberá documento comprobatório da entrega do currículo.

VIII – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

1. Os candidatos habilitados serão classificados de acordo com a nota final obtida.

2. Em caso de igualdade de classificação, terá preferência para admissão, sucessivamente, o candidato que:

2.1. tiver maior idade.



Diário Oficial

Estado de São Paulo

João Doria - Governador

Poder
Executivo
seção I

imprensaoficial

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Palácio dos Bandeirantes • Av. Morumbi 4.500 • Morumbi • São Paulo • CEP 05650-000 • Tel. 2193-8000

sábado, 15 de agosto de 2020 - **Diário Oficial** - Poder Executivo - Seção I São Paulo, 130 (162) – **200/201**

Universidade Estadual Paulista

CÂMPUS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Instituto de Biociências, Letras e Ciências Exatas

EDITAL Nº 059/2020-CSJRP - Proc. nº 744/2020-CSJRP – Abertura de Inscrições

Acham-se abertas, nos termos do Despacho nº 156/2020-RUNESP de 12/08/2020, publicado em 13/08 e retificado em 14/08/2020 e com base na Resolução UNESP nº 58/2018 e alterações posteriores e Portaria UNESP nº 404/2018, as inscrições do concurso público de Provas e Títulos para contratação de 01 (um) PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no período relativo ao 2º semestre letivo de 2020, e pelo prazo máximo de 5 (cinco) meses, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na área de Ciência da Computação, subárea de conhecimento Sistemas de Computação e no conjunto de disciplinas: **“Circuitos Digitais” e “Laboratório de Microprocessadores e Microcontroladores”**, junto ao Departamento de Ciências de Computação e Estatística do Instituto de Biociências do Instituto de Biociências, Letras e Ciências Exatas do Câmpus de São José do Rio Preto. O contratado deverá exercer as atividades de docência em cursos de graduação nos períodos diurno e/ou noturno, dependendo das necessidades do Departamento.

1. REMUNERAÇÃO

1.1. O salário de Professor Substituto é de R\$ 1.331,82, correspondente à referência MS-2, em 12 horas semanais, acrescido de benefícios regulamentados internamente.

OBS: Caso o candidato tenha título superior ao exigido, o salário será correspondente à titulação.

Por tratar-se de contratação em caráter emergencial e temporária, ainda que o candidato venha a obter titulação acadêmica superior após a assinatura do contrato, esta não será considerada para fins de aumento salarial.

2. INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão recebidas via internet, no seguinte endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>. O candidato deverá preencher o formulário eletrônico e realizar o pagamento da taxa de inscrição através de depósito bancário ou transferência bancária (**ver item 4.1.4.**) no período de 17/08 a 04/09/2020, no horário das 00:00 horas do primeiro dia às 23:59 horas do último dia. Após o pagamento da taxa de inscrição o candidato deverá anexar cópia digitalizada do comprovante no endereço eletrônico acima mencionado.

2.2. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição deverá se inscrever nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição, satisfeitas as exigências do item 5.

3. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1. Poderão inscrever-se graduados em curso superior que tenham, no mínimo, título de Mestre na área de Ciência da Computação ou áreas afins. A qualificação necessária à inscrição para o concurso será demonstrada por estudos, em nível de graduação, na área, subárea do conhecimento à qual se integra a disciplina ou conjunto de disciplinas objeto do concurso.

3.1.1. Os diplomas de graduação com validade nacional ou os obtidos no exterior serão aceitos para fins de inscrição;

3.1.1.1. Os diplomas de graduação obtidos no exterior deverão estar revalidados por Universidades Públicas, atendendo os termos do artigo 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9.394/1996;



Diário Oficial

Estado de São Paulo

João Doria - Governador

Poder
Executivo
seção I

imprensaoficial

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Palácio dos Bandeirantes • Av. Morumbi 4.500 • Morumbi • São Paulo • CEP 05650-000 • Tel. 2193-8000

3.1.2. Os diplomas de Mestrado e de Doutorado serão aceitos, quando obtidos em cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE);

3.1.3. Os diplomas de Mestrado e de Doutorado obtidos no exterior serão aceitos, desde que estejam reconhecidos e registrados por universidades que possuam cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE).

3.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com passaporte, entretanto, por ocasião da contratação deverá comprovar, ser portador de visto permanente ou a cédula de identidade com visto temporário com prazo de validade compatível. Caso ainda não possua, deverá apresentar no prazo de 30 (trinta) dias, cópia simples do protocolo do pedido de visto temporário.

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Para a confirmação da inscrição o candidato deverá enviar os seguintes documentos escritos nos itens 4.1.1 a 4.1.5, **em formato PDF (Portable Document Format)**, para o endereço eletrônico rh.ibilce@unesp.br, até o último dia do prazo para inscrição:

4.1.1 formulário de inscrição devidamente preenchido (obtido no item 2.1) e assinado, indicando nome completo, número da cédula de identidade, data de nascimento, filiação, naturalidade, estado civil, residência, profissão e endereço eletrônico, instruindo-o com os seguintes documentos, cópias simples frente e verso:

4.1.2. cédula de identidade ou carteira nacional de habilitação e no caso de candidato estrangeiro: cédula de identidade de estrangeiro com visto temporário e na falta desta, o passaporte;

4.1.3. comprovante de graduação em curso superior, bem como de ser portador do título Mestre na área de Ciência da Computação ou áreas afins ou cópia da ata de defesa da tese, condicionada a apresentação do título homologado, na ocasião da contratação. (quando for o caso).

4.1.4. comprovante de recolhimento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 102,00 (cento e dois reais), através de depósito bancário ou transferência bancária no Banco do Brasil, Agência 6920-5, Conta Corrente 130084-9, CNPJ 48.031.918/0011-04.

4.1.5. Curriculum Lattes documentado das atividades realizadas, devidamente documentada (inclusive com o histórico escolar - graduação e pós-graduação do candidato) no qual sejam indicados os trabalhos publicados e todas as demais informações que permitam cabal avaliação do mérito do candidato.

4.2. O corpo do e-mail deverá ser identificado conforme modelo abaixo:

[INSCRIÇÃO – EDITAL Nº 059/2020-CSJRP](#)

4.3. A não entrega dos documentos listados, dentro do prazo previsto no item 4.1, implicará no indeferimento da inscrição.

5. REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – LEI 12.782/2007

5.1. A redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50% (cinquenta por cento), será concedida aos candidatos interessados que atendam, CUMULATIVAMENTE, os seguintes requisitos:

I - sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação.

II - percebam remuneração, mensal, inferior a 02 (dois) salários mínimos, ou estejam desempregados.

5.2. A concessão da redução ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, no ato da inscrição:

I - quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos:

a) certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada;

b) carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente;

II - quanto às circunstâncias previstas no inciso II do item 5.1. deste Edital:

a) comprovante de renda, ou de declaração, por escrito, da condição de desempregado.

5.3. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá se inscrever nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição.



Diário Oficial

Estado de São Paulo

João Doria - Governador

Poder
Executivo
seção I

imprensaoficial
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Palácio dos Bandeirantes • Av. Morumbi 4.500 • Morumbi • São Paulo • CEP 05650-000 • Tel. 2193-8000

5.4. Os documentos comprobatórios deverão ser encaminhados ao endereço eletrônico: rh.ibilce@unesp.br da Seção Técnica de Desenvolvimento e Administração de Recursos Humanos – STDARH, nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição.

5.5. O deferimento ou indeferimento das solicitações de redução de taxa de inscrição será disponibilizado no seguinte endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br> no dia 19/08/2020, a partir das 10 horas e, no caso de indeferimento, o prazo para interposição de recurso será de 03 (três) dias contando a data de divulgação.

6. DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES

6.1. Findo o prazo previsto no item 2.1, a Comissão Examinadora, em 48 (quarenta e oito) horas depois de publicado no Diário Oficial do Estado - DOE e divulgado no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br> o ato formal de sua constituição, decidirá acerca das inscrições efetuadas, divulgando o ato decisório no endereço eletrônico acima indicado, com esclarecimentos acerca dos recursos regimentais cabíveis para a hipótese de indeferimento.

6.1.1. Será publicada, no Diário Oficial do Estado - DOE, Poder Executivo - Seção I, a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições indeferidas por não se enquadrarem nas exigências estabelecidas no presente edital.

6.1.2. O candidato poderá requerer no seguinte endereço eletrônico: rh.ibilce@unesp.br, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da publicação a que se refere o item anterior, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição, que será apreciada pela Congregação da Unidade Universitária, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do prazo final de recurso.

7. COMISSÃO EXAMINADORA

7.1. As provas serão avaliadas por Comissão Examinadora especialmente criada para o certame.

7.2. A Comissão Examinadora será indicada pelo Conselho do Departamento de Ensino ou Coordenação de Curso e constituída por ato formal da Congregação da Unidade Universitária, depois de encerradas as inscrições.

7.3. A Comissão será integrada por 6 (seis) docentes (3 membros titulares e 3 suplentes) da área ou disciplina objeto do concurso e com titulação igual ou superior àquela exigida dos candidatos.

7.4. A composição da Comissão Examinadora será divulgada no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, paralelamente ao hiperlink de acesso ao edital do concurso, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da realização da primeira prova.

7.5. No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação da Comissão Examinadora (não computado o dia da publicação) poderá ser apresentada, ao Diretor da Unidade, impugnação ao nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento.

7.6. Terá legitimidade para apresentar a impugnação:

- qualquer candidato com inscrição deferida;
- membro da Congregação da Unidade Universitária;
- membro da própria Comissão.

7.6.1. A impugnação será julgada pelo Diretor da Unidade no prazo de até 2 (dois) dias, em decisão fundamentada.

7.6.2. Se acolhida a impugnação, competirá ao Diretor da Unidade, de imediato, substituir o membro da Comissão Examinadora, respeitadas as mesmas exigências da formação original e renovada a possibilidade de impugnação a partir da publicação do ato.

7.6.3. Ainda que não haja impugnação formal, o Diretor da Unidade poderá determinar ex officio, de forma fundamentada, a substituição de membro da Comissão caso tenha conhecimento de causa de impedimento não declarada (verdade sabida). Com a nova publicação, observar-se-á o disposto nos itens anteriores desta cláusula.

7.7. Será considerada definitiva a Comissão Examinadora:



Diário Oficial

Estado de São Paulo

João Doria - Governador

Poder
Executivo
seção I

imprensaoficial

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Palácio dos Bandeirantes • Av. Morumbi 4.500 • Morumbi • São Paulo • CEP 05650-000 • Tel. 2193-8000

- a) quando não tenha sido apresentada qualquer impugnação, com ou sem substituição ex officio;
- b) se a impugnação apresentada não for acolhida;
- c) se acolhida a impugnação, for definitivamente superada a falha.

7.8. A impugnação da Comissão Examinadora deverá ser realizada através do endereço eletrônico: rh.ibilce@unesp.br, dentro do prazo previsto no item 7.5.

8. PROVAS, AVALIAÇÃO E JULGAMENTO

8.1. O concurso de provas e títulos constará de duas fases:

I - prova didática, de caráter classificatório e realizada por meio de videoconferência (as coordenadas/especificações e o instrumento/programa pelo qual se dará esta fase, serão divulgados por meio do Edital de Convocação para provas);

II - análise do Curriculum Lattes documentado, de caráter classificatório.

8.2. As provas só terão início depois de publicadas as decisões de recursos eventualmente interpostos contra o indeferimento das inscrições.

8.3. Os critérios e respectivas pontuações de avaliação das provas, julgamento, classificação e desempate serão definidos pelo Conselho do Departamento de Ensino na Unidade Universitária, valendo-se de legislação específica, elaborada pela unidade e aprovada em Congregação, observadas as seguintes particularidades:

8.3.1. Na primeira fase do concurso, a avaliação de cada candidato constituirá ato privativo do integrante da Comissão, o qual deverá apresentar as suas notas de forma reservada à Presidência do órgão.

8.3.2. A abertura dos documentos de atribuição de notas será feita em reunião da Comissão (via videoconferência) e na presença de todos os seus membros titulares, depois de examinados todos os candidatos e esgotadas todas as fases.

8.3.3. A análise referida na segunda fase do concurso poderá ser feita de forma consensual pelos membros da Comissão, antes da abertura das demais notas atribuídas às provas e arguição da fase precedente, observados os critérios objetivos de pontuação previstos em legislação específica da Unidade e previamente divulgados no edital do concurso.

8.3.4. A arguição, análise e avaliação realizada pelos membros da Comissão Examinadora a distância, se dará nas mesmas condições oferecidas aos examinadores na forma presencial.

8.3.5. Apuradas todas as notas, serão divulgadas as médias finais, na ordem de classificação, permitindo a qualquer candidato, a pedido, o acesso às planilhas de composição das notas de todos os candidatos.

8.3.6. O resultado do concurso será homologado pela Congregação da Unidade Universitária e publicado no Diário Oficial do Estado - DOE.

8.4. Data e horário para a realização das provas deverão ser acompanhados pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser publicado no Diário Oficial do Estado - DOE e divulgado no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>.

9. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

9.1. Na avaliação do candidato será adotado o critério de notas de 0 (zero) a 10 (dez) em todas as provas. As provas terão os seguintes pesos:

- Prova Didática – peso 2

- Análise do Curriculum Lattes documentado – peso 1



Diário Oficial

Estado de São Paulo

João Doria - Governador

Poder
Executivo
seção I

imprensaoficial
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Palácio dos Bandeirantes • Av. Morumbi 4.500 • Morumbi • São Paulo • CEP 05650-000 • Tel. 2193-8000

9.2. Da Prova didática

9.2.1. Na Prova didática será avaliado o desempenho didático-pedagógico do candidato, a capacidade de planejamento de aula, a apresentação do conteúdo e o conhecimento sobre o tema sorteado e a comunicação e síntese do assunto, conforme Anexo II deste edital.

9.2.2. A Prova didática terá duração mínima de 30 (trinta) e máxima de 50 (cinquenta) minutos e será realizada na forma de 01 (uma) aula realizada por videoconferência através do Google Meet sobre tema sorteado de uma lista elaborada a partir do programa contido no Anexo I.

9.2.3 Durante a prova didática o candidato deve utilizar equipamento com câmera, de modo a permitir a visualização de sua imagem em tempo real.

9.2.4. O sorteio do tema será feito na presença de todos os membros da Comissão Examinadora e na presença dos candidatos, por videoconferência através do Google Meet, com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência do início previsto para a Prova Didática.

9.2.4.1. O candidato que não estiver presente na videoconferência no momento do sorteio do tema será eliminado do concurso.

9.2.4.2. A ordem de apresentação da Prova didática será definida pela ordem de inscrição no concurso.

9.2.5. Na Prova Didática é vedado aos candidatos assistirem às provas uns dos outros.

9.2.5.1. O candidato que não cumprir o tempo mínimo de 30 (trinta) minutos ou extrapolar o tempo máximo de 50 (cinquenta) minutos, marcados rigorosamente pela Comissão Julgadora, terá sua pontuação reduzida na avaliação da Prova didática, conforme segue:

TEMPO INFERIOR A 30 MINUTOS

- até 05 minutos - 2 pontos

- de 05 a 10 minutos - 4 pontos

- acima de 10 minutos - 5 pontos

TEMPO SUPERIOR A 50 MINUTOS

- até 05 minutos - 2 pontos

- de 05 a 10 minutos - 4 pontos

- acima de 10 minutos - 5 pontos

9.2.6. Para a realização da Prova Didática, os recursos midiáticos serão de responsabilidade de cada candidato.

9.3. Da Análise do Curriculum Lattes documentado

9.3.1. Na Análise do Curriculum Lattes documentado será atribuída uma pontuação em uma escala de 0,00 (zero) a 10, conforme Anexo III deste edital, sendo avaliados os itens:

9.3.1.1. Titulação;

9.3.1.2. Produção acadêmico-científica dos últimos cinco anos;

9.3.1.3. Atividade didática.

9.3.2. Somente serão considerados, para efeito de pontuação, os itens efetivamente comprovados no Curriculum Lattes documentado.

10. HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

10.1. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 07 (sete), atribuídas por, pelo menos, 02 (dois) membros da comissão examinadora.

10.2. A ordem de classificação dos candidatos aprovados será estabelecida em função da maior média final obtida.

10.3. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

- maior média na Prova Didática;



Diário Oficial

Estado de São Paulo

João Doria - Governador

Poder
Executivo
seção I

imprensaoficial
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Palácio dos Bandeirantes • Av. Morumbi 4.500 • Morumbi • São Paulo • CEP 05650-000 • Tel. 2193-8000

- melhor pontuação na Análise do Curriculum Lattes documentado.

11. DOS RECURSOS

11.1. Caberá recurso, devidamente fundamentado, à Congregação da Unidade Universitária, nas seguintes hipóteses:

I - contra a decisão de indeferimento da inscrição, no prazo de 3 (três) dias úteis após a divulgação da lista de inscritos, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>;

II - do resultado final do concurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da data de sua divulgação no Diário Oficial do Estado-DOE.

11.2. O pedido de acesso às notas, previsto no item 8.3.5, suspende o prazo do recurso contra o resultado final, o qual será retomado a partir do atendimento, estendendo-se por mais 1 (um) dia útil se o deferimento tiver ocorrido no último dia do prazo recursal.

11.3. A legitimidade para a interposição de recursos é exclusiva de candidato,

11.4. Os recursos terão a forma escrita, devendo ser realizada através do endereço eletrônico: rh.ibilce@unesp.br, dentro do prazo previsto no Edital.

12. CONTRATAÇÃO

12.1. A contratação somente se efetivará após a homologação, esgotado o prazo para recurso ou julgados definitivamente os recursos interpostos.

12.2. Os candidatos aprovados dentro do número de vagas previstas no edital têm direito líquido e certo à contratação, no prazo de validade do concurso e na forma especificada no edital.

12.3. O contrato de trabalho será estabelecido em prazo máximo equivalente ao ano letivo fixado no calendário escolar, correspondendo ao período de até 10 (dez) meses, quando não poderá ser prorrogado, sendo que o estabelecido pelo período de até 5 (cinco) meses, poderá ser prorrogado uma única vez, a critério da Administração.

12.4. Apresentação de comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;

12.5. Apresentação de comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;

12.6. O candidato estrangeiro fica dispensado das exigências contidas nos subitens 12.4 e 12.5.

12.7. Comprovação de não registrar antecedentes criminais.

12.8. O candidato deverá observar, o prazo de interstício mínimo entre o término da vigência de um contrato em qualquer Unidade da Unesp e o início de outro, previsto na Lei Complementar nº 1093/2009 e suas alterações.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. O resultado final do concurso público será publicado no Diário Oficial do Estado-DOE.

13.2. A Congregação terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para responder o recurso impetrado, a contar do prazo final para recurso.

13.3. O resultado final do concurso público será homologado pela Congregação da Unidade Universitária.

13.4. Será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer na prova didática (videoconferência) no dia e horário estabelecido ou não apresentar documento original oficial com foto.

13.5. O candidato deve se responsabilizar pela conexão da internet no momento da prova.

13.6. Ocorrendo problemas técnicos que impeçam a adequada participação dos membros da Comissão Examinadora e/ou do candidato, durante a realização da prova didática, havendo tentativas de restabelecimento da conexão sem sucesso, no período de 30 (trinta) minutos, a prova será suspensa e reagendada.

13.7. A validade deste concurso será a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado-DOE da homologação até o final do ano letivo.



Diário Oficial

Estado de São Paulo

João Doria - Governador

Poder
Executivo
seção I

imprensaoficial
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Palácio dos Bandeirantes • Av. Morumbi 4.500 • Morumbi • São Paulo • CEP 05650-000 • Tel. 2193-8000

13.8. Não haverá devolução de importância paga, ainda que maior ou em duplicidade, nem isenção total de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto nos casos em que o concurso público não se realizar.

13.9. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações no Diário Oficial do Estado-DOE e no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, referente ao presente concurso.

13.10. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela comissão examinadora.

13.11. A inscrição implicará no conhecimento deste Edital e no compromisso de aceitação das condições do concurso, aqui estabelecidas.

13.12. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas no ato da inscrição.

13.13. O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o seja constatado posteriormente.

13.14. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no Diário Oficial do Estado-DOE.

13.15. Qualquer membro da Congregação da Unidade Universitária ou da Comissão tem legitimidade para denunciar à direção da Unidade, ao Tribunal de Contas ou ao Ministério Público, de forma fundamentada, as irregularidades que constar na execução do concurso, em qualquer das suas fases.

13.16. São de inteira responsabilidade do candidato os custos de deslocamento, hospedagem, alimentação, serviços de acesso/manutenção à internet e de equipamentos eletrônicos ou não de uso pessoal.

ANEXO I

Programa

1. Sistemas numéricos binário e hexadecimal com operações e conversões entre ambos e a base numérica decimal.
2. Funções lógicas: - funções: e, ou, inversora, não e, não ou; - interligação entre expressões, circuitos e tabelas, - equivalência de blocos lógicos.
3. Circuitos combinacionais: - expressões de circuitos; - ou exclusivo; - não ou exclusivo.
4. Álgebra booleana: - introdução; - postulados; - propriedades; - Teorema de Morgan.
5. Mapa de Karnaugh e Método de Quine-McCluskey.
6. Circuitos aritméticos.
7. Circuitos de média complexidade: - Códigos e transcodificadores; - Multiplexadores; - Demultiplexadores.
8. Circuitos sequenciais: - FF: RS, JK, tipo D e tipo T; - registradores de deslocamento; - contadores assíncronos; - contadores síncronos.
9. Projeto de Circuitos Sequenciais: - Descrição de circuitos sequenciais; - Máquinas de Mealy e de Moore; - Diagrama de estados; - Fluxograma; - Tabelas de transição de estados; - Redução do número de estados; - Síntese de circuitos sequenciais; - FF por estado; - Codificação dos estados; - Técnicas de realização de controladores; - Controladores realizados com lógica discreta; - Controladores baseados em contadores; - Controladores micro-programados.
10. Introdução: - Conceituação de microprocessadores e microcontroladores. Aplicação de ambos e suas diferenças.
11. Arquitetura de microprocessadores e microcontroladores
12. Microprocessadores ou Microcontroladores: - Organização de memórias, banco de registradores, registros de funções especiais, interrupções, estudo de portas paralelas, estudo de portas seriais, estudos de temporizadores/contadores, conversores A/D.



Diário Oficial

Estado de São Paulo

João Doria - Governador

Poder
Executivo
seção I

imprensaoficial

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Palácio dos Bandeirantes • Av. Morumbi 4.500 • Morumbi • São Paulo • CEP 05650-000 • Tel. 2193-8000

13. Software - Estudo das diferenças entre compilador, interpretador e montador: - Linguagem de alto nível usando a linguagem "C" como referência; - Linguagem de Montagem usando o assembly do microprocessador ou microcontrolador; - Estabelecer a ligação entre as linguagens de alto nível, assembly e de máquina(códigos binários); - Implementação de algoritmos e fluxogramas; - Estudos de instruções em linguagem de montagem; - Codificação em linguagem assembly; - Estudo de ambientes de programação e estudo de ambiente de simulação; - Implementação de programas, montagem e gravação/execução dos mesmos; - Projetos de sistemas utilizando os conceitos aprendidos em assembly; - Estudos de instruções em linguagem de montagem; - Codificação em linguagem de alto nível; - Estudo de ambientes de programação; - Implementação de programas, compilação e gravação/execução dos mesmos; - Projetos de sistemas utilizando os conceitos aprendidos em linguagem de alto nível.

14. Projeto e montagem de sistemas dedicados.

Bibliografia

1. IDOETA, IVAN V. & CAPUANO, FRANCISCO G. Elementos de Eletrônica Digital, São Paulo. Érica, 40ª edição.
2. DAVID e. LALOND & JOHN A. ROSS, Princípios de dispositivos e circuitos eletrônicos Vols 1 e 2, Makron Books, ISBN 85-346-0898-9.
3. Paulo Alves Garcia & Jose Sidnei Colombo Martini, Eletrônica Digital Teoria e Laboratório, Editora Érica ,2013
4. TOCCI, R. J. & WIDMER, N. S. - Sistemas Digitais Princípios e Aplicações, Pearson Prentice Hall ISBN 978-85-7605-922-6 11ª EDIÇÃO, 2011
5. ZELENOVSKY, RICARDO / MENDONÇA, ALEXANDRE, Eletrônica Digital, MZ EDITORA, 2004.
6. MARTINI, J. S. C. e GARCIA, P. A., Eletrônica Digital - Teoria e Laboratório, ERICA, 2006.
7. MALVINO, A.P., - Microprocessadores e Microcomputadores, 1a edição, São Paulo: McGraw-Hill do Brasil, 1985,578p.
8. GARROD, S. A. R. & BORNS, R. J. - Digital Logic Analysis, Application & Design, Saunders College Publishing ISBN 0-03-023099-3
9. ANTONIO CARLOS DE LOURENÇO, EDUARDO CESAR CRUZ, SABRINA RODERO FERREIRA e SALOMÃO CHOQUERI JR. ; Circuitos Digitais; Editora Érica 9ª edição
10. ANNIBAL HETEM JR; Fundamentos de Informática Eletrônica Digital Editora LTC
11. JAMES W. BIGNELL & ROBERT DONOVAN; Editora Cengage Learning 5ª edição
12. Camilo, Daniel; Yabu-uti, João Baptista Tadanobu e Yano, Yuzo "Circuitos lógicos" Livraria ciência e tecnologia Editora São Paulo
13. TOCCI, R. J. & WIDMER, N. S. - Sistemas Digitais –Princípios e Aplicações, Pearson Prentice Hall –ISBN 85-87918-20-6
14. DANIEL RODRIGUES DE SOUZA & DAVID JOSÉ DE SOUZA, Desbravando o microcontrolador PIC18 – Ensino didático, Editora Erica, ISBN 978-85-365-0402-5
15. WAGNER DA SILVA ZANCO, Microcontroladores PIC - Técnicas de Software e Hardware para Projetos de Circuitos Eletrônicos, Editora Erica, ISBN 978-85-365-0103-1
16. FÁBIO PEREIRA, Microcontroladores PIC - Programação em C , Editora Erica, ISBN 978-85-7194-935-5
17. JEAN BAER, Arquitetura de Microprocessadores: Do Simples Pipeline ao Multiprocessador em Chip, editora LTC, 8521621787
18. Guilherme Arroz, José Monteiro e Arlindo Oliveira, Arquitetura de Computadores - dos Sistemas Digitais aos Microprocessadores, Editora IST Press, ISBN: 978-972-8469-54-2

ANEXO II

Tabela de Pontuação para a Prova didática - Pontuação Máxima: 10 pontos

- Procedimentos didáticos – até 3 pontos
- Estruturação e desenvolvimento da aula – até 3 pontos
- Conhecimento do assunto – até 3 pontos



Diário Oficial

Estado de São Paulo

João Doria - Governador

Poder
Executivo
seção I

imprensaoficial

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Palácio dos Bandeirantes • Av. Morumbi 4.500 • Morumbi • São Paulo • CEP 05650-000 • Tel. 2193-8000

- Capacidade de comunicação e transmissão de conhecimento – até 1 ponto

ANEXO III

Tabela de Valoração para a Análise do Curriculum Lattes - Pontuação Máxima: 10 pontos

Titulação (no máximo 4 pontos)

- Mestrado na área de Ciência da Computação ou áreas afins – 3,00;
- Doutorado na área de Ciência da Computação ou áreas afins – 4,00.

Produção Científica (no máximo 1 ponto)

- Artigo técnico-científico completo publicado ou aceito para publicação em veículo indexado, Qualis A ou B na área de Ciência da Computação da CAPES – 1,00;
- Artigo técnico-científico completo publicado ou aceito para publicação em veículo indexado, Qualis C ou sem Qualis na área de Ciência da Computação da CAPES, ou, ainda, capítulo de livro – 0,50;
- Resumo publicado – 0,25.

Atividade Didática (no máximo 5 pontos)

- Exercício do magistério superior de graduação ou pós-graduação: 1 ponto por semestre exercido.